



:- Mensagem nº 021, de 06 de Maio de 2.026 -:

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal

Com as nossas cordiais saudações, e em observância às prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que propõe alteração na Lei Municipal nº 1.372, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

A presente proposta tem por objetivo promover a atualização da composição dos representantes do Poder Público no referido Conselho, mediante o acréscimo da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

Ressalta-se que a presente iniciativa decorre de alinhamento com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, considerando a importância da atuação integrada entre os órgãos responsáveis pela formulação, articulação e execução das políticas públicas voltadas às mulheres no município.


Destaca-se, ainda, que, conforme previsto na Lei Complementar nº 250, de 03 de abril de 2025, esta Secretaria mantém vínculos técnicos e administrativos com o CMDM, o que reforça a pertinência da inclusão formal deste órgão na composição do colegiado.

Certos de que os nobres Edis desta Casa compreenderão a importância e a urgência da matéria, contamos com o indispensável apoio para a aprovação da propositura, que trará inegáveis benefícios a toda a população de Biritiba Mirim, solicitando, assim, que o presente seja tramitado em regime de urgência.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros do Legislativo Municipal os protestos de elevada estima e consideração.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

**EXMO. SENHOR
GENIVALDO LEITE DA CUNHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE BIRITIBA MIRIM**

	CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM SECRETARIA
PROTOCOLADO SOB	
Nº. <u>209</u>	
Em <u>07</u> de <u>05</u> 20 <u>26</u>	



:- PROJETO DE LEI Nº. 051 , DE 06 DE MAIO DE 2.026 -:

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.372, de 27 de dezembro de 2.006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.”

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.372, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)”

I – 06 (seis) representantes do Governo Municipal, indicados pelo Prefeito, respeitando as seguintes áreas:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Educação;
- c) Assistência Social;
- d) Saúde;
- e) Cultura;
- f) Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 06 de maio de 2.026, 62º ano de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


LUCAS CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Autoria do Projeto: Poder Executivo